RESOLUÇÃO Nº 136/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a renovação de inscrição do programa Adolescente Aprendiz do Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente - MDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015 e considerando:
Resolução nº 90/2020, do CMDCA, que dispõe sobre o registro e inscrição de programas governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, denominadas como Organizações da Sociedade Civil - OSCs e dá outras providências;
As deliberações da Plenária Ordinária do dia 12/04/2021, Ata 202/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Parecer 406/2021 da Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, anexo indissociável a essa resolução.

Artigo 2º Renovar a inscrição do programa abaixo, por atender plenamente às exigências da Resolução n° 90/2020, após análise de Relatório de Atividades 2019, balanço financeiro e Plano de Ação de 2020:
a) **Programa Adolescente Aprendiz;**

Artigo 3º A presente inscrição não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, conforme art. 12 Resolução n° 90/2020 do CMDCA.
Artigo 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 12 de abril de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER
Presidente CMDCA
Gestão 2021/2022

Parecer da Comissão de Registros, Fiscalização, Avaliação e Monitoramento para Inscrição de Programas e Manutenção de Registro

PARECER 406

PARECER ANÁLISE DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

PARECER ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO 2020

PROPONENTE:

MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MDCA

PROGRAMAS: Programa Adolescente Aprendiz

OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos adolescentes a realização de formação profissional certificada, por meio de contrato de aprendizagem, nos termos da CLT, valorizando, ainda o crescimento pessoal, social, educacional e preparação para o mundo do trabalho.

PÚBLICO ALVO: Adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal, social e|ou econômica, oriundos de famílias com renda per capita familiar de até meio salário nacional, cursando, a partir do 7º ano do ensino fundamental, moradores de Porto Alegre\RS e Região Metropolitana.

O proponente encaminhou:

- O Plano de Ação 2020 o Relatório de Atividades 2019 e documentos comprobatórios.

Após avaliação do Relatório de Atividades, constatou-se que a entidade executou o Projeto e Programa proposto no Plano de Ação de 2019, mantendo seu atendimento. Foram apresentados os meios de verificação solicitados.

O Plano de Ação proposto pela entidade apresenta as informações solicitadas e descreve todos os projetos e programas planejados para o ano de 2020.

Mediante a análise dos Planos e documentação, a Comissão de Registro e Fiscalização emite parecer favorável para a renovação dos programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2021.

Pela Comissão,

Cleunir Mendonça Eloi

Cândida Luisa Arruda